

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 06/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 390ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, de área de terra de propriedade da CEHOP:

I - De um Imóvel Urbano, Sítio denominado “Bôa Hora”, situado na Rua do Barrão, S/N – CENTRO - Zona Urbana no Município de Barra dos Coqueiros-SE, com as seguintes características e delimitações; limita-se ao Norte com Nestor Gonçalves de Souza e Mário José da Silva, ao Sul com a estrada de rodagem; a Leste com o cemitério Bôa Hora; e, a Oeste com o Conjunto Residencial da Prefeitura; mede de largura cento e cinquenta e um metros (151,00m) e de comprimento duzentos e vinte e cinco metros (225,00m). Partindo do marco V2, coordenada plana 10° 54' 19.66" S – 37° 1'52.28" O, deste, confrontando neste trecho com a Rua do Barrão, no quadrante LESTE, seguindo com a distância de 86,81m, chega-se ao marco V3, coordenada plana 10° 54'21.78" S – 37° 1'56.13" O, deste, confrontando neste trecho com a Rua A, 2-10, no quadrante OESTE, seguindo com a distância de 80,80m, chega-se ao marco V1, coordenada plana 10° 54'19.29" S – 37° 1'55.62" O, deste, confrontando neste trecho com a Rua do Barrão, no quadrante NORTE, seguindo com a distância de 103,91m, chega-se ao marco V2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O mesmo possui uma área total de 8.677,52 m² e perímetro de 374,61m. A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil reais), e encontra-se registrada no Cartório do 11º Ofício do Registro de Imóveis de Aracaju, matriculada sob o nº 9165, livro 3-M, para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação;

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

Art. 2º – Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no item I do artigo 1º desta Resolução, à Regularização Fundiária.

Art. 3º - Correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

Art. 4º - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 30 de Novembro de 2021.



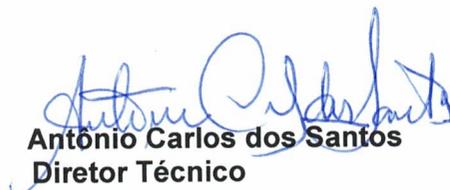
Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente



Patricia Maria da Fonseca Porto
Diretora Adm. e Financeira



Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Op. e Serviços



Antonio Carlos dos Santos
Diretor Técnico

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

**Termo de Doação que entre si celebram a
Companhia Estadual de Habitação e
Obras Públicas – CEHOP e a Prefeitura
Municipal da Barra dos Coqueiros.**

Pelo presente Instrumento de Doação, de um lado, a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, estabelecida na Avenida Adélia Franco, n.º 3.035, Distrito Industrial de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.006.572/0001-20, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Engenheiro Civil CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG . N° 354.691 SSP/SE e do CIC nº 189.966.555-20, e por sua Diretora de Operações e Serviços, Engenheira Civil ROSINA MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.650.115-34 e portadora da Cédula de Identidade nº 378.822 SSP/SE, doravante designada, **DOADORA**, e, do outro lado, a Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.128.863/0001-90, localizada na Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, representada neste ato pelo Prefeito Alberto Jorge Santos Macedo, daqui por diante denominada, **DONATÁRIA**, celebram a presente doação, com fundamento no art. 17 da Lei nº 8.666/93 e Parecer n. 119/2021 – ASJUR, conforme a ata da 390ª Reunião do Conselho de Administração da CEHOP, realizada em 28 de Setembro de 2021 e Resolução de Diretoria nº 06/2021, de 30 de Novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, de área de terra de propriedade da CEHOP:

I – De um Imóvel Urbano, Sítio denominado “Bôa Hora”, situado na Rua do Barrão, S/N – CENTRO - Zona Urbana no Município de Barra dos Coqueiros-SE, com as seguintes características e delimitações; limita-se ao Norte com Nestor Gonçalves de Souza e Mário José da Silva, ao Sul com a estrada de rodagem; a Leste com o cemitério Bôa Hora; e, a Oeste com o Conjunto Residencial da Prefeitura; mede de largura cento e cinquenta e um metros (151,00m) e de comprimento duzentos e vinte

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

Ass

RR

e cinco metros (225,00m). Partindo do marco V2, coordenada plana 10° 54' 19.66" S – 37° 1'52.28" O, deste, confrontando neste trecho com a Rua do Barrão, no quadrante LESTE, seguindo com a distância de 86,81m, chega-se ao marco V3, coordenada plana 10° 54'21.78" S – 37° 1'56.13" O, deste, confrontando neste trecho com a Rua A, 2-10, no quadrante OESTE, seguindo com a distância de 80,80m, chega-se ao marco V1, coordenada plana 10° 54'19.29" S – 37° 1'55.62" O, deste, confrontando neste trecho com a Rua do Barrão, no quadrante NORTE, seguindo com a distância de 103,91m, chega-se ao marco V2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O mesmo possui uma área total de 8.677,52 m² e perímetro de 374,61m. A área acima transcrita foi avaliada no valor médio de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil reais), e encontra-se registrada no Cartório do 11° Ofício do Registro de Imóveis de Aracaju, matriculada sob o nº 9165, livro 3-M, para fins de lavratura de Escritura Pública de Doação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE - A presente Doação da área descrita e caracterizada na cláusula primeira se destina à Regularização Fundiária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Correrão exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes ao desmembramento da áreas ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

CLÁUSULA QUARTA - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da CESSIONÁRIA, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca da situação do imóvel para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

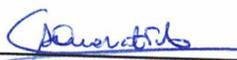
C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

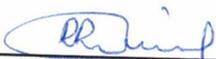
E, por estarem justos e avençados, assinam este instrumento jurídico, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

Aracaju(Se), 30 de Novembro de 2021.

PELA CEDENTE:

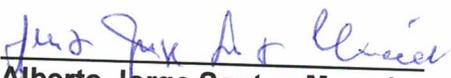


Caetano de A. Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP



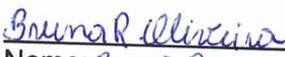
Rosina Maria De Fátima Rocha Vieira
Diretora de Operações e Serviços

PELA CESSIONÁRIA:

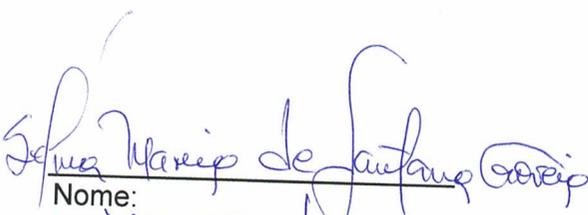


Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal da Barra dos Coqueiros

TESTEMUNHAS:



Nome: Bruna Romes de Oliveira
RG: 32154585
CPF: 06589124531



Nome:
RG: 790.485/SE
CPF: 217.004.195-87

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633